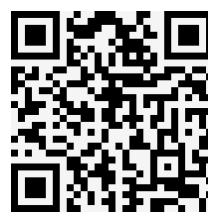




DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO - DOEM

VERSÃO ELETRÔNICA DOS ATOS LEGAIS DO MUNICÍPIO DO PIAUÍ
Lei da Transparência nº 12.527/2011

ISSN 2764-1651 (online)



ISSN 2764-1643 (impresso)

SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PODER EXECUTIVO - ESTADO DO PIAUÍ

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA - DOEM - ANO I - 04 DE NOVEMBRO DE 2025 - NÚMERO 118

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Aviso	Pág. 001
Decreto	Pág. 002
Termo Aditivo	Pág. 004

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta dos municípios, sendo referidas entidades inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município - DOEM, poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: Para Pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse: <https://doempi.org/>.

As consultas pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeituras Municipais e câmaras legislativas municipais. Site: <https://doempi.org/>

RESPONSABILIDADE TÉCNICA

FOCO SMART LTDA

CNPJ: 26.807.519/0001-70

Diretor Geral: Tiago Rodrigues Ferreira

Departamento de publicações: Paulo Henrique Lima

ESTA EDIÇÃO FOI ASSINADA DIGITALMENTE POR:

MUNICIPIO DE SAO JOAO DO PIAUI

CNPJ: 06553655000173

/C=BR/O=ICP-Brasil/ST=PI/L=SAO JOAO DO
PIAUI/OU=08714927000103/OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB/OU=RFB e-CNPJ A1/OU=videoconferencia/CN=MUNICIPIO DE SAO
JOAO DO PIAUI:06553655000173 2025-11-04T13:39:19-03:00



Diário Oficial assinado eletronicamente com Certificado digital Padrão ICP-Brasil em conformidade com MP nº 2.200-2 de 2001. O sistema de gestão garante a autenticidade do material gerado dentro do sistema.

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F06313418**

**ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 37/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128/2025**

A Excelentíssima Secretária Eudes Oliveira Coelho Moura, **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, comunica a quantos possam interessar, que se encontra aberto, pelo prazo de 03 (três) dias úteis, através da solicitação/ofício 187/2025, a "Dispensa de Licitação", do tipo "menor preço unitário", cujo objeto é "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA DAS ESCOLAS E CRECHES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO", presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2024. O início do recebimento das propostas se dará no dia **05/11/2025** e se encerrará no dia **07/11/2025**. As informações referentes aos dados para participação encontram-se disponíveis na sede da Comissão Permanente de Licitações e Contratos e por email: saojoao.dopiauilitacao@gmail.com, disponível para esclarecimentos.

São João Do Piauí (PI), 31 de outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Eudes Oliveira Coelho Moura

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ
Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F0631342C****DECRETO MUNICIPAL nº 112 /2025, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.**

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO GESTORA MUNICIPAL PARA ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO DA LEI Nº 14.399 DE 08 DE JULHO DE 2022 LEI ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA E A PORTARIA Nº 200 DE 11 DE ABRIL DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de São João do Piauí-PI;

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento de ações junto ao setor cultural o Município de São João do Piauí, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, coordenará todos os envolvidos para viabilização e alcance efetivo do público-alvo prioritário desta Lei Federal;

CONSIDERANDO a importância de toda classe artística do Município de São João do Piauí, e a contribuição promovida pela Lei Aldir Blanc e toda cadeia produtiva do setor;

CONSIDERANDO que na referida Lei Federal foram incorporados diversos aprimoramentos e demandas oriundas da sociedade civil;

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Gestora para acompanhamento, execução e fiscalização dos recursos oriundos da Lei nº 14.399 de 08 de julho de 2022 Lei Aldir Blanc de Fomento à Cultura.

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL

NOME: Gil Carlos Ribeiro Leite
CARGO: Secretario de Cultura, Esporte e Lazer
CPF: 054593123-10

NOME: Ronaldo Alves da Silva
CARGO: Diretor de Cultura
CPF: 272779718-41

GABINETE DO PREFEITO

Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F0631342C**

NOME: Lucia de Fatima Costa Rodrigues
CARGO: Educadora Fisica
CPF:723602163-68

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL/(EXCETO FAZEDORES DE CULTURA)

NOME: José Junior Magalhães Campos
CARGO: Vigilante
CPF: 054.433.453-11

NOME: Josilene Almeida da Silva
CARGO: Zeladora
CPF:966.502.733-68

NOME: Islane Gomes da Silva
CARGO: Do Lar
CPF: 37513883890

Art. 3º. A comissão será responsável pela avaliação das propostas fará a análise das Candidaturas inscritas e decidirá acerca do mérito cultural e artístico delas.

Art. 4º. Pela relevância dos serviços prestados, os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie ou natureza pelo desempenho de suas funções, prestando seus serviços em forma de colaboração.

Art. 5º. Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ, em 03 de novembro de 2025.

EDNEI MODESTO AMORIM
Prefeito de São João do Piauí

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: **14B1F2F06313423**

PREFEITURA MUNICIPAL

**SÃO JOÃO
DO PIAUÍ**

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO**CONCORRENCIA N°02/2024****PROCESSO ADMINISTRATIVO N°83/2024****CONTRATO N° 213/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E CONTROLE VIÁRIO**, inscrita na CNPJ sob o nº 06.553.655/0001-73, situada na Av. Luís Carvalho, S/N, município de São João do Piauí – PI, representada neste ato pelo seu secretário Francisco José.

CONTRATADA: **D C NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ: 37.961.733/0001-00, situada na Rua Francisco Damasceno, 331A - Centro, - São João do Piauí - PI – 64.760-000, neste ato representado pelo Sr. Dennis Caldas Nunes.

OBJETO: O presente Aditivo tem como escopo somente a prorrogação do contrato referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE REDE DE BAIXA E MEDIA TENSÃO COM TRÊS ÁREAS DE TRANSFORMAÇÃO DE 75 KVA DO RESIDENCIAL DUDU AMORIM**.

Validade: Por 03 (três) meses, a contar a partir do dia 05 de novembro de 2025.

Fonte de Recurso:

PROJETO ATIVIDADE: 15.542.0012.2074

ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51

FONTE DE RECURSO: 500

São João do Piauí, 04 de novembro de 2025.

Ana Marcia Coelho

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

Praça Honório Santos, s/n, Centro - São João do Piauí-PI

CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255